



LEI Nº 177

F A Ç O saber que a Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro, D E C R E T O U e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CORNÉLIO DE BARROS MUNIZ E SÁ, a atual Rua nº 1, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Salgueiro, 16 de novembro de 1961 .

*Augusto Rocha Paiva*

Prefeito